



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 09/2022
AUTORIA VEREADOR PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORRÊA

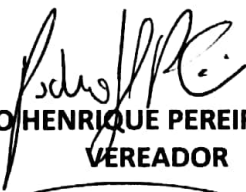
Institui, no Calendário de Eventos e Festas do Município, a Comemoração do Dia da Criança no município de Baldim-MG.

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário de Eventos e Festas do Município de Baldim, a "Comemoração do Dia da Criança a ser realizado, anualmente no dia 12 de outubro.

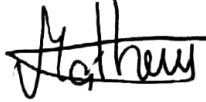
Parágrafo Único - O Dia da Festa da Criança consistirá na promoção de atividades organizadas pelo município e terceiro setor respeitando o disposto no Art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2022.



PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORRÊA
VEREADOR




Marcos Antônio Fereire



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 09/2022

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

Submeto a apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei do Legislativo n.º 09/2022, que "Institui, no Calendário de Eventos e Festas do Município, a Comemoração do Dia da Criança do município de Baldim-MG..

Estamos apresentando a elevada consideração de Vossas Excelências, com vistas a requerer a devida oficialização, o calendário de eventos do Município para o ano de 2022, composto pelo elenco de acontecimentos tradicionais que se realizam no decorrer do ano, sendo a **FESTA DO DIA DA CRIANÇA** tradicional em nosso município realizada por várias Entidades, Associações, Órgão Público (Prefeitura).

Ante ao exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas Vereadores e Vereadora na sua análise e consideração.


PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORRÊA
VEREADOR